



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241599.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) 006/2024-SEMINFRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 202/2024.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Daniel Guimarães Simões.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Ana Flávia Lopes Ferreira.
OBJETO:	Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Nº 010/2024 - SEMINFRA.
PORCENTAGEM DE DESCONTO REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	Item 01 - Diesel Comum - 3% de desconto; Item 02 - Diesel S10 - 2,5% de desconto; Item 03 - Gasolina Comum - 1% de desconto.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	1 ano, a conta do primeiro dia útil após a data sua publicação na imprensa oficial. Ata publicada no Diário Oficial da União, página 217, nº 162, em 22 de agosto de 2024.
EMPRESA VENCEDORA REGISTRADAS NA ATA DE PREÇOS Nº 010/2024-SEMINFRA:	POSTO FLORESTA LTDA - EPP; CNPJ 05.610.038/0001-08; CONTRATO: nº 030/2024 - SEMINFRA; VALOR RESERVADO: R\$ 6.553.892,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura. Contrato assinado 21 de agosto de 2024. Sua publicação no Diário Oficial da União, página 217, nº 162, em 22 de agosto de 2024.
GESTOR DE CONTRATO:	
FISCAIS DO CONTRATO:	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2024 - SEMINFRA, da Ata de registro de Preços nº 010/2024 - SEMINFRA e do Contrato nº 030/2024 - SEMINFRA, cujo objeto está mencionado acima, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

O presente certame foi efetivado com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta no Termo de Referência e Justificativa.

A documentação está arquivada na plataforma 1Doc, consta nos autos o relatório prévio nº 20240829, de 20 de maio de 2024, retornou a esta Controladoria no dia 23 de agosto de 2024, às 14h45, através do Despacho do Processo Administrativo 25-202/2024-SEMINFRA, para análise obrigatória dos demais atos e posterior emissão de parecer.

II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ **Processo administrativo - 202/2024-NAF**, de 4 de abril de 2024, declaração de dotação orçamentária (fls. 1/2);
- ✓ **Processo Administrativo 1-202/2024-NAF**, de 4 de abril de 2024, encaminhando e dando ciência autorização do Ordenador de Despesas, vejamos: Autorização para abertura do processo licitatório (fls. 3/5);
- ✓ **Processo Administrativo 2-202/2024-NAF**, de 5 de abril de 2024, encaminhando a licitação documentação para formalização do processo licitatório, vejamos: Termo de Autuação; Cópia do Decreto nº 031/2021-GAP/PMS, de 04 de janeiro de 2021, de nomeação de cargo em comissão de chefe do NAF; **Memorando 7.447/2024-DTL**, de 29 de fevereiro de 2024, encaminhando ao setor de compras, o seguinte documento, vejamos: Documento de Formalização de Demanda - DFD; **Memorando 1-7.447/2024-COMP**, 1 de abril de 2024, encaminhando as documentações necessárias para DTL visando da prosseguimento no processo, vejamos: Pesquisa de preços com entidades públicas; Justificativa dos fatos para pesquisa de preços; Mapa de levantamento de preços médio; **Memorando 2-7.447/2024-DTL**, de 4 de abril de 2024, encaminhando ao NAF, documentação necessárias para prosseguimento do processo licitatório, vejamos: Estudo Técnico Preliminar; Justificativa dos fatos para abertura de processo licitatório; Termo de Referência, assinado por Gilson França - Chefe de Sessão e Daniel Simões - Ordenador de Despesas (fls. 6/70);
- ✓ **Processo Administrativo 3-202/2024-LICIT**, de 19 de abril de 2024, encaminhando ao setor de Compras para retificação de itens (fl. 71);
- ✓ **Processo Administrativo 4-202/2024-COMP**, de 24 de abril de 2024, em resposta ao Processo Administrativo 3-202/2024-LICIT, vejamos: demonstrativo da agência nacional do Petróleo, devidamente datado e assinado conforme o solicitado; Justificativa de pesquisa de preços retificada (fls. 72/74);
- ✓ **Processo Administrativo 5-202/2024-LICIT**, de 24 de abril de 2024, encaminhando ao setor DTL, em resposta ao Processo Administrativo 3-202/2024-LICIT (fl. 75);
- ✓ **Processo Administrativo 6-202/2024-DTL**, de 24 de abril de 2024, encaminhando para LICIT os documentos retificados conforme o solicitado no Processo Administrativo 3-202/2024-LICIT, vejamos: Estudo Técnico Preliminar retificado; Termo de Referência retificado (fls. 76/92);
- ✓ **Processo Administrativo 7-202/2024-COMP**, de 24 de abril de 2024, em resposta ao Processo Administrativo 3-202/2024-LICIT, vejamos: demonstrativo da agência nacional do Petróleo, devidamente datado



e assinado conforme o solicitado; Justificativa de pesquisa de preços retificada (fls. 93/96);

- ✓ **Processo Administrativo 8-202/2024-LICIT**, de 25 de abril de 2024, encaminhando e solicitando ao CTJ, emissão de parecer jurídico, segue documentos, vejamos; Cópia do Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, de nomeação do Ordenador de Despesas; Portaria nº 056/2023-SEMG, de 29 de setembro de 2023, de designação de agentes de contratação para a modalidade pregão e sua publicação na imprensa oficial; Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024 (fls. 97/156);
- ✓ **Processo Administrativo 9-202/2024-NAF**, de 26 de abril de 2024, encaminhando ao setor de LICIT documentos retificados, vejamos: Declaração de adequação orçamentária (fls. 157/160);
- ✓ **Processo Administrativo 10-202/2024-CTJ**, de 29 de abril de 2024, encaminhando o Parecer Jurídico solicitado, vejamos: Parecer Jurídico nº 065/2024-EC/CTJ/SEMINFRA, de 24 de abril de 2024, emitido pelo Advogado Sr. Antonio Eder John de Sousa Coelho, que em conclusão se manifestou: "[...] estando dessa forma, apto para a produção de seus efeitos, razão pela qual o aprovamos [...]" (fls. 161/170);
- ✓ **Administrativo 11-202/2024-CTJ**, de 29 de abril de 2024, encaminhando para substituição o Parecer Jurídico remetido anteriormente, vejamos: Parecer Jurídico nº 065/2024-EC/CTJ/SEMINFRA, de 24 de abril de 2024, emitido pelo Advogado Sr. Antonio Eder John de Sousa Coelho, que em conclusão se manifestou: "[...] estando dessa forma, apto para a produção de seus efeitos, razão pela qual o aprovamos [...]" (fls. 171/180);
- ✓ **Processo Administrativo 12-202/2024-LICIT**, de 29 de abril de 2024, encaminhando a CTJ justificativa em atendimento as recomendações (fls. 181/183);
- ✓ **Processo Administrativo 13-202/2024-LICIT**, de 29 de abril de 2024, encaminhando para CGM, de solicitação de relatório prévio (fl. 184);
- ✓ **Processo Administrativo 14-202/2024-CGM/SEMG**, de 2 de maio de 2024, encaminhando ao servidor para análise (fl. 185);
- ✓ **Processo Administrativo 15-202/2024-CGM/SEMG**, de 23 de maio de 2024, encaminhando a LICIT/SEMINFRA, o relatório prévio (fls. 186/190);
- ✓ **Processo Administrativo 16-202/2024-DTL/SEMINFRA**, de 27 de maio de 2024, encaminhando aos envolvidos o Termo de Referência retificado conforme o solicitado no relatório prévio (fls. 191/201);

NA FASE EXTERNA:

- ✓ **Processo Administrativo 17-202/2024-LICIT/SEMINFRA**, de 31 de maio de 2024, encaminhando a LICIT/SEMINFRA, após atendida as recomendações do relatório prévio, passando a fase externa de publicação do edital, vejamos: Edital de Abertura no dia 24 de



junho de 2024, do Pregão Eletrônico nº 006/2024-SEMINFRA e seus anexos (fls. 202/258);

- ✓ **Processo Administrativo 18-202/2024-LICIT/SEMINFRA**, de 26 de junho de 2024, encaminhando aos envolvidos, publicações do processo licitatório PE SRP nº 006/2024 - SEMINFRA, vejamos: Publicação de aviso de abertura do PE no Diário Oficial da União, página 231, nº 106, em 5 de junho de 2024; No diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 53, nº 3511, 4 de junho de 2024 e em Jornal de Grande Circulação - Amazônia, em 5 de junho de 2024; Demonstrativo SIAGS, Publicação no PNCP (fls. 257/264);
- ✓ **Processo Administrativo 19-202/2024-LICIT/SEMINFRA**, de 27 de junho de 2024, encaminhando ao GAB, documentos da empresa **POSTO FLORESTA LTDA - EPP**, arrematante dos itens, vejamos: Declaração - SICAF; Habilitação Jurídica; Qualificação Técnica; Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômica - Financeira; Proposta de Preços (fls. 265/357);
- ✓ **Processo Administrativo 20-202/2024-LICIT/SEMINFRA**, de 27 de junho de 2024, encaminhando ao jurídico, documentos para formalização de parecer conforme legislação; vejamos: Termo de Julgamento ao PE SRP 006/2024-SEMINFRA (fls. 358/369);
- ✓ **Processo Administrativo 21-202/2024-CTJ/SEMINFRA**, de 5 de agosto de 2024, encaminhando aos envolvidos, parecer complementar referente a fase externa, vejamos: *Parecer Jurídico nº 104/2024-EC/CTJ/SEMINFRA*, de 1 de agosto de 2024, emitido pelo Advogado Sr. Antonio Eder John de Sousa Coelho, que em conclusão se manifestou: "PELO EXPOSTO, com espeque no art. § 4º, do art. 53 da Lei Geral de Licitação em vigor, entendemos que o processo licitatório, na modalidade Pregão SRP sob o no. 006/2024-SEMINFRA, cujo objeto foi discriminado alhures, eis que atendeu as formalidades exigidas no regramento específico, estando apto para produzir seus efeitos, inclusive homologação da autoridade administrativa, e, já reconhecido pela Autoridade, razão que não reconhecemos como vício intransponível." (fls. 367/375);
- ✓ **Processo Administrativo 22-202/2024-LICIT/SEMINFRA**, de 23 de agosto de 2024, encaminhando aos envolvidos, publicação do resultado de licitação, vejamos: Publicação do resultado do PE SRP 006/2024-SEMINFRA, no Diário oficial da União - Seção 3, página 246, nº 156, em 14 de agosto de 2024; Publicação do resultado do PE SRP 006/2024-SEMINFRA, no Diário oficial da União - Seção 3, página 233, nº 160, em 20 de agosto de 2024 (fls. 376/378);
- ✓ **Processo Administrativo 23-202/2024-LICIT/SEMINFRA**, de 23 de agosto de 2024, encaminhando aos envolvidos, Ata de Registro de Preços e sua publicação na imprensa oficial, vejamos: Ata de Registro de Preços nº 010/2024-SEMINFRA, assinada digitalmente pelas partes em 20 de agosto de 2024; Publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União - Seção 3, página 217, nº 162, em 22 de agosto de 2024 (fls. 379/387);



- ✓ **Processo Administrativo 24-202/2024-LICT/SEMINFRA**, de 23 de agosto de 2024, encaminhando aos envolvidos, contrato administrativo e sua publicação na imprensa oficial, vejamos: CONTRATO Nº 030/2024-SEMINFRA, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 010/2024-SEMINFRA e do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-SEMINFRA, cujo objeto está mencionado acima, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, celebrado com a empresa Posto Floresta LTDA - EPP; CNPJ 05.610.038/0001-06, arrematante dos itens 1, 2 e 3, com maior porcentagem de desconto, com seu prazo de vigência de 12 meses, a contar de 21 de agosto de 2024. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. Foi assinado eletronicamente pelas partes qualificadas, em 21 de agosto de 2024; Publicação do extrato de contrato no Diário Oficial da União - Seção 3, página 217, nº 162, em 22 de agosto de 2024 (fls. 388/399);
- ✓ **Processo Administrativo 25-202/2024-LICT/SEMINFRA**, de 23 de agosto de 2024, encaminhando ao protocolo da CGM/SEMG (fl. 400);
- ✓ **Processo Administrativo 26-202/2024-CGM/SEMG**, de 26 de agosto de 2024 (fl. 401).

III. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, nas fases preparatória e externa, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2024, da Ata de Registro de Preços nº 010/2024 e do contrato de nº 30/2024, todos realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais, conforme Lei Federal 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, podendo gerar despesas para municipalidade aos atendidas as recomendações.

RECOMENDAMOS: I - Ausente a respectiva nomeação de servidores para o exercício do encargo de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato. Destaque-se que ambos, fiscal e gestor, possuem responsabilidades distintas, conforme Decreto Municipal nº 320/2024-GAP/PMS. Recomendamos sua juntada; **II** - Ainda sobre a fiscalização contratual: **(a)** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica dos fiscais e gestor em curso de fiscalização em contratos administrativos; **(b)** caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a promoção de capacitação ou a substituição do agente por outro que possua a qualificação; **(c)** recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; **(d)** por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; **III** - Que seja juntado aos autos, curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos emitido por Órgão Competente aos agentes



fiscalizadores; **IV** - Que seja apensado nos autos os Termos de Adjudicação e Homologação ao Pregão Eletrônico SRP 006/2024-SEMINFRA; **V** - Seja apensada nos autos, Nota de Reserva Orçamentária extraído do sistema contábil; **VI** - Que seja retificado a publicação do resultado de licitação na imprensa oficial, pois menciona legislação revogada; **VII** - ***recomenda que sejam adotadas as medidas a serem precedidas junto a contratada para a nova contratação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 3º, do decreto nº 489/2024-GAP/PMS, de 30 de julho de 2024, que estabelece contenção de gasto com pessoal e outras despesas correntes, a fim de dar segurança jurídica ao presente procedimento administrativo,*** por fim; **VIII** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

É o relatório.

Santarém/PA, 3 de setembro 2024.

Paulo Rogério Silva Pinto

Roberta Rebelo Merabet

Assessor Técnico Controle Interno II
Decreto nº 061/2023-GAP/PMS.

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021 GAP/PMS

